



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que oficiaram, em substituição cumulativa, nos Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, no mês de janeiro de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre a implantação da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 08191.011879/2017-83, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que oficiaram, em substituição cumulativa, nos Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, no mês de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 07/FEV/2017 17:47 4018606